



INVESTIMENTOS

INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II

CNPJ nº 13.344.834/0001-66

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE FATO RELEVANTE DIVULGADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, CEP: 20040-909 ("RJI" e "Administradora"), na qualidade de administradora INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II, inscrito no CNPJ sob o nº 13.344.834/0001-66 ("Fundo"), vem, por meio do presente, novamente, rerratificar o Comunicado de Fato Relevante, divulgado em 22 de junho de 2020 e rerratificado em 23 de junho de 2024 e em 24 de junho de 2024, no que se refere somente ao item **cinco**, visto que, após a análise do assessor jurídico do Fundo, com o ajuizamento da ação processual informada na assembleia realizada na data de ontem, foram recalculados os dias do pedido de resgate e da cotização, encontrado um erro formal nas datas apresentadas, fato esse que levou também a uma variação na precificação das cotas do Fundo no importe de – 18,48% (dezoito vírgula quarenta e oito por cento), no fechamento do dia 22 de novembro de 2024.

Sendo assim, diante de todo o exposto, onde lê -se: *"5) Rerratificação da lista de credores, conforme devidamente comprovado: a) Detentor de 4,33% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 11 de julho de 2012. Cotização em 24 de outubro de 2015. b) Detentor de 23,04% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 13 de março de 2012. Cotização em 26 de maio de 2015. c) Detentor de 25,16% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 11 de julho de 2012. Cotização em 24 de outubro de 2015. d) Detentor de 6,02% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 12 de julho de 2012. Cotização em 25 de maio de 2015. e) Detentor de 3,53% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 06 de agosto de 2012. Cotização em 21 de novembro de 2015. f) Detentor de 4,28% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 13 de julho de 2012. Cotização em 26 de novembro de 2015."*, **leia-se: "5) Rerratificação da lista de credores, conforme devidamente comprovado: a) Detentor de 4,33% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 11 de julho de 2012. Cotização em 24 de outubro de 2015. b) Detentor de 23,04% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 13 de março de 2012. Cotização em 13 de março de 2017. c) Detentor de 25,16% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 04 de julho de 2012. Cotização em 04 de outubro de 2017. d) Detentor de 6,02% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 04 de julho de 2012. Cotização em 04 de outubro de 2017. e) Detentor de 3,53% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 04 de julho de 2012. Cotização em 04 de outubro de 2017. f) Detentor de 4,28% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 13 de julho de 2012. Cotização em 26 de novembro de 2015. g) Detentor de 3,46% do Fundo. Pedido de resgate integral protocolado em 20 de agosto de 2012. Cotização em 30 de maio de 2017"**.

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.